

18.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1411, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ADRIANA CHISTÉ CARVALHO, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Vila Velha, (audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 18.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1412, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, BRUNO DE FREITAS LIMA, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Linhares, (audiências) (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no dia 19.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1413, de 16 de maio de 2022.

CONCEDER férias residuais ao Promotor de Justiça, CÁSSIO SOUZA SALOMÃO, no período de 16.05.2022 a 24.05.2022, referente ao 1º semestre de 2019.

PORTARIA SPGA Nº 1414, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (processos), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 24.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1415, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 24.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1416, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, (processos), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 19.05.2022 a 20.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1417, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, FLORÊNCIO IZIDORO HERZOG, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vila Velha, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 19.05.2022 a 20.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1418, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, GENÉSIO JOSÉ BRAGANÇA, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça Cível da Promotoria de Justiça de Guarapari, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 09.07.2022 a 15.07.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1419, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do inciso XIV do art. 10 e do § 1º do art. 55 da Lei Complementar Estadual 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, LAUANDA ABDALA BRANDÃO DA COSTA, para exercer também a função de 16º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, (com ônus para a instituição), nos termos da alínea "g" do inciso II do art. 92 da referida Lei, no período de 16.05.2022 a 24.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1420, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, LÉLIO MARCARINI, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Venécia, (para atuação nos autos nº 0000382-84.2011.8.08.0009) (sem ônus para a instituição), no dia 28.04.2022, nos termos da Portaria nº 7040/2017.

PORTARIA SPGA Nº 1421, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, LÉLIO MARCARINI, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Venécia, (para atuar nas audiências, no Juizado Especial Criminal de Nova Venécia, referentes os processos: 0003121-59.2019.8.08.0038 e 0004771-83.2015.8.08.0038), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 17.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1422, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, MATHEUS LEME NOVAES, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Alegre, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 19.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1423, de 16 de maio de 2022.

CONCEDER férias residuais à Promotora de Justiça, NEUZA GONÇALVES SOARES MAÇÃO, no período de 19.05.2022 a 19.05.2022, referente ao 2º semestre de 2018.

PORTARIA SPGA Nº 1424, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, OLGA MARIA TEDOLDI SPALENZA ROSA, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Mateus, (audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 17.05.2022.

PORTARIA SPGA Nº 1425, de 16 de maio de 2022.

DESIGNAR o Promotor de Justiça, RONALDO GONÇALVES DE ASSIS de Justiça para exercer a função de Coordenador das Promotorias de Justiça Cível e Infância de Serra, no período de 15.05.2022 a 14.05.2023, nos termos do artigo 13, § 2º, da Portaria PGJ nº 8844, de 10/08/2018 (Regimento Interno), conforme Procedimento nº 19.11.1134.0012823/2022-18.

PORTARIA SPGA Nº 1426, de 16 de maio de 2022.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 15 dias, ao Promotor de Justiça MANOEL MILAGRES DA SILVA FERREIRA, a partir de 12.05.2022, conforme art. 93, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1140.0012701/2022-21.

Vitória, 16 de maio de 2022.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 1427, de 16 de maio de 2022.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para Promotoria de Justiça de Marilândia/Colatina.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida Portaria, do plano de trabalho apresentado pela Promotoria de Justiça de Marilândia, protocolado sob o número SEI nº 19.11.1120.0009795/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração do voluntariado	Atividades a serem desenvolvidas
Graduação	01	Promotoria de Justiça Cível de Marilândia	06 hs diárias	01 (um) anos	Atendimento ao Público, elaboração de minutas, manifestações, preenchimento de informações no sistema GAMPES

Endereço: Rua Luiz Catelan, S/N, Centro, Marilândia, ES
Rua Moacyr Avidos, 151, Centro, Colatina, ES

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou na Promotoria de Justiça de Marilândia/Colatina, via SEI, com apresentação dos seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;
- II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;
- III - uma foto 3x4, colorida e recente;
- IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;
- V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;
- VI - currículo resumido, contendo:
 - a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;
 - b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;
 - c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;
 - d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.
- VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
- VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
- XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;
- XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

§1º As inscrições serão recebidas, de forma presencial ou pelo serviço de correios de segunda-feira a sexta-feira, entre 12 horas e 18 horas, no período de 17.05.2022 a 17.06.2022.

§2º Durante o período em que o expediente presencial do MPES encontrar-se suspenso, em razão da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - Covid-19, os documentos para as inscrições poderão ser encaminhados por e-mail ao Serviço de Protocolo, no seguinte endereço eletrônico: protocolompes@mpes.mp.br.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:

- I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;
- II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (Dimpes) e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer

das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020, publicada no Dimpes em 13.05.2020.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 16 de maio de 2022.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 1428, de 16 de maio de 2022.

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 15 dias, ao Promotor de Justiça MANOEL MILAGRES DA SILVA FERREIRA, a partir de 12.05.2022, conforme art. 93, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, conforme procedimento MP/Nº 19.11.1140.0012701/2022-21.

Vitória, 16 de maio de 2022.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - COPJ

RESOLUÇÃO COPJ Nº 004, de 16 de maio de 2022.

Altera parcialmente o Anexo I da Resolução COPJ nº 010, de 02 de dezembro de 2008, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, que trata das atribuições funcionais e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos autos do procedimento Sei! nº 19.11.1133.0032791/2021-26, em sua 8ª sessão, realizada ordinariamente nesta data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, por unanimidade de votos, e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica das atribuições funcionais dos membros do MPES, de modo a compatibilizá-las com o nível de demanda e complexidade das matérias que serão submetidas à apreciação do órgão do *parquet*;

CONSIDERANDO as Recomendações da Corregedoria Nacional do Ministério Público no MPES, no sentido de melhor distribuir a carga de trabalho entre os membros do *parquet* capixaba;

CONSIDERANDO a necessidade constante de implementar melhorias na prestação jurisdicional, visando sua melhor eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Resolução COPJ nº 010, de 02 de dezembro de 2008, em relação aos cargos de 12º Promotor de Justiça Criminal de Cariacica, 12º Promotor de Justiça Criminal da Serra, 13º Promotor de Justiça Criminal da Serra, 14º Promotor de Justiça Criminal da Serra, 13º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha, 14º Promotor de Justiça Criminal de Vila Velha, 17º Promotor de Justiça Criminal de Vitória, 18º Promotor de Justiça Criminal de Vitória e 19º Promotor de Justiça Criminal de Vitória, da Promotoria de Justiça Regional de Investigação Criminal e Controle Externo da Atividade Policial, passando a vigorar com a redação dada pela presente Resolução.

Art. 2º A Coordenação de Informática terá 30 (trinta) dias, a contar do início da vigência desta Resolução, para adequação do Gampes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 16 de maio de 2022.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MPES

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CARIACICA		
Varas Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
(...)	(...) 12º Promotor de Justiça Atribuições judiciais em processos cautelares decorrentes exclusivamente de procedimentos investigatórios criminais e inquéritos policiais de fatos ocorridos em Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra, exceto daqueles crimes que tenham Promotorias especializadas como Crimes Dolosos contra a Vida, Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, Auditoria Militar ou aqueles que tenham sido expressamente atribuídos a outras Promotorias como os crimes contra o meio ambiente e termos circunstanciados. (...)	(...) 12º Promotor de Justiça Atuação em todos os procedimentos de investigação criminal oriundos das delegacias de polícia judiciária e procedimentos investigatórios criminais instaurados de ofício, até o arquivamento ou oferecimento da denúncia de todos os fatos ocorridos em Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra, exceto daqueles crimes que tenham Promotorias especializadas como Crimes Dolosos contra a Vida, Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, Auditoria Militar ou aqueles que tenham sido expressamente atribuídos a outras Promotorias como os crimes contra o meio ambiente e termos circunstanciados. (...)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE SERRA		
Varas Competências	Atribuição Judicial dos Promotores de Justiça	Atribuições Extrajudiciais
(...)	(...) 12º Promotor de Justiça Atribuições judiciais em processos cautelares decorrentes exclusivamente de procedimentos investigatórios criminais e inquéritos policiais de fatos ocorridos em Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra, exceto daqueles crimes que tenham Promotorias especializadas como Crimes Dolosos contra a Vida, Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, Auditoria Militar ou aqueles que tenham sido expressamente atribuídos a outras Promotorias como os crimes contra o meio ambiente e termos circunstanciados.	(...) 12º Promotor de Justiça Atuação em todos os procedimentos de investigação criminal oriundos das delegacias de polícia judiciária e procedimentos investigatórios criminais instaurados de ofício, até o arquivamento ou oferecimento da denúncia de todos os fatos ocorridos em Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra, exceto daqueles crimes que tenham Promotorias especializadas como Crimes Dolosos contra a Vida, Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, Auditoria Militar ou aqueles que tenham sido expressamente atribuídos a outras Promotorias como os crimes contra o meio ambiente e termos circunstanciados.